



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 9/2025 DG-CAM/CAMOCIM-IFCE

PRÊMIO CIÊNCIA, INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - CIPEX 2025

O Diretor-Geral do Campus Camocim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 9/2025 para premiação de servidores(as) e discentes do IFCE *Campus* Camocim que se destacaram na área de pesquisa, inovação e extensão, conforme as disposições deste Edital.

1. DO PRÊMIO

1.1. O Prêmio "**Ciência, Inovação, Pesquisa e Extensão - CIPEX**" tem como objetivo reconhecer e dar visibilidade ao trabalho de servidores(as) e discentes pesquisadores(as) e extensionistas do IFCE *Campus* Camocim. Além disso, busca estimular o interesse da comunidade acadêmica pela pesquisa e extensão, promovendo o fortalecimento do tripé Ensino, Pesquisa e Extensão dentro da instituição.

2. DO OBJETO

2.1. O prêmio será dividido em duas categorias: servidores(as) e discentes.

2.2. No seguimento dos(as) servidores(as), o prêmio é destinado a reconhecer o trabalho de pesquisa e extensão e o impacto na sociedade de projetos desenvolvidos por pesquisadores(as) do IFCE.

2.3. No seguimento estudantes, o prêmio é destinado a:

2.3.1. Discentes de Iniciação Científica do IFCE, cujas pesquisas demonstrem criatividade, boa aplicação do método científico e potencial de contribuição com a ciência no futuro;

2.3.2. Discentes extensionistas do IFCE, cujas atividades de extensão demonstrem criatividade, aplicação/atendimento à comunidade externa e contribuição significativa para a sociedade;

2.4. Pesquisadores(as) e extensionistas de ambos os segmentos devem indicar sua produção científica/extensionista dentre duas áreas de conhecimento: **Humanidades/Interdisciplinar; Química/Ciências Ambientais.**

3. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

3.1. Os(as) candidatos(as) que desejem interpor recurso quanto à impugnação do edital devem enviar e-mail para gabinete.camocim@ifce.edu.br entre os dias 25/08/2025 e 27/08/2025.

3.2. O resultado dos pedidos de impugnação aos termos do edital será divulgado no dia 28/08/2025 por meio das redes sociais e via e-mail institucional de todos os servidores do IFCE *Campus* Camocim.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para a inscrição do segmento estudante será necessário:

a) ser estudante regularmente matriculado(a) no IFCE;

b) apresentar vídeo no formato .mp4 com máximo de 10 MB (dez megabytes) ou link de Youtube não listado, gravado preferencialmente em formato que permita a publicação em rede social (câmera de celular na vertical), com no mínimo de 1 (um) minuto e máximo 3 (três) minutos, apresentando o projeto de pesquisa/atividade científica/extensionista realizada ou proposta pelo(a) estudante. Somente o(a) estudante envolvido(a) no projeto/atividade científica/extensionista deve aparecer no vídeo. Não será permitida a utilização de recursos de áudio, efeitos especiais e edição.

c) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);

4.2. Para a inscrição do segmento servidor(a) do IFCE será necessário:

a) ser servidor (a) do IFCE;

b) apresentar título e resumo de projeto desenvolvido, em desenvolvimento ou a ser desenvolvido no IFCE.

c) apresentar minibiografia atualizada, com ênfase nos projetos realizados nos anos de 2022 a 2025, com até 3 (três) páginas, contendo apenas os projetos/atividades científicas/extensionistas realizados(as) no IFCE, situando-as dentro do cenário científico contemporâneo, as linhas de pesquisa, publicações, orientações de iniciação científica, pós-graduação, destacando as publicações em conjunto com discentes do IFCE *Campus* Camocim e com grupos locais, nacionais e internacionais. Deve apresentar uma breve descrição da carreira e impactos da sua atuação científica, tecnológica e acadêmica para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação e as principais contribuições englobando os resultados dos projetos de pesquisa/extensão desenvolvidos que denotem sua experiência na área de atuação.

d) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);

4.3. Servidores e estudantes que atuem em mais de uma área do conhecimento poderão se inscrever somente em

uma das duas grandes áreas: **Humanidades/Interdisciplinar; Química/Ciências Ambientais**. No caso de participação como extensionista, não será possível escolher uma área do conhecimento.

4.4. Todas as inscrições devem ser feitas por meio de formulário específico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDvKWBjrTcBmIKxq3jPcre7G6lqEC_ZdmkZyjQ0gd1z0zSWQ/viewform?usp=header

4.5. As participantes que foram mães no período de avaliação do minicurrículo (2022 a 2025) farão jus a um ano a mais de avaliação, sendo considerado o período de 2021 a 2025.

4.6. Será permitida a inscrição em apenas uma única categoria por estudante ou servidor.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por servidores convidados de *campi* do IFCE que não Camocim.

5.2. Da seleção da premiação principal no segmento estudante:

5.2.1. A comissão julgadora descrita no item 5.1 fará a seleção e atribuirá a pontuação para os três melhores vídeos de cada categoria.

5.2.2. Serão observados os seguintes aspectos: a originalidade; habilidade do(a) candidato(a) para transmitir e divulgar a pesquisa/extensão em forma de conhecimento científico por meio de comunicação oral, concisa, clara e objetiva; qualidade de vídeo e áudio.

	Critério	Nota	Peso
1	Originalidade e habilidade para a comunicação científica.	0 a 10	3
2	Impacto social da pesquisa/atividade científica.	0 a 10	2
3	Qualidade da produção do vídeo.	0 a 10	1

5.2.3. Os vídeos selecionados ficarão disponíveis nas redes sociais do IFCE e a comunidade acadêmica fará a indicação da premiação através de votação, em link a ser divulgado juntamente com o resultado dos finalistas.

5.2.4. Em caso de empate, será utilizado o maior índice de rendimento acadêmico da estudante como critério para desempate.

5.3. Da seleção da premiação principal no segmento servidor(a):

5.3.1. Será avaliada a contribuição do(a) pesquisador(a) no âmbito dos projetos de pesquisa/extensão, a abrangência da trajetória de pesquisa/extensão realizada e seu impacto social, caráter inovativo, criatividade e relevância da produção acadêmica e contribuição para divulgação científica da pesquisa/extensão desenvolvida pelo IFCE, conforme itens a seguir:

	Critério	Nota	Peso
1	Impactos e potenciais contribuições do projeto.	0 a 10	2
2	Originalidade do projeto	0 a 10	1
3	Contribuição da produção acadêmica no IFCE.	0 a 10	1

5.3.2. Para fins de pontuação no critério 3 estabelecido no item 5.3.1 serão considerados apenas projetos e publicações que envolvam diretamente a comunidade acadêmica do IFCE. Quando projetos ou programas, faz-se necessário que as atividades estejam cadastradas nos sistemas de pesquisa e extensão institucionais do IFCE (Plataforma NL, SUAP Pesquisa ou SIGPROEXT);

5.3.3. Em caso de empate, será utilizado o maior número de Artigos Qualis A no currículo Lattes da candidato(a) como critério. Se o empate persistir, o critério de maior tempo de vínculo com o IFCE será utilizado, por último, a participação em programas de pós-graduação *stricto sensu/lato sensu* do IFCE.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação principal será concedida da seguinte maneira:

6.1.1. Estudantes: a premiação será dividida em:

I - Nível Técnico: concorrência única com projetos de pesquisa e extensão considerando todas as áreas do conhecimento;

II - Nível Graduação: concorrência para duas grandes áreas:

Humanidades/Interdisciplinar; Química/Ciências Ambientais; Concorrência sem área definida para graduando extensionista. Serão concedidos aos premiados:

a) kit promocional do IFCE *Campus* Camocim;

b) premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para os(as) classificados(as) em primeira colocação em cada modalidade;

c) premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os(as) classificados(as) em segunda colocação em cada modalidade;

d) premiação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para os(as) classificados(as) em terceira colocação em cada modalidade;

6.2. Servidores(as): a premiação será dividida para duas grandes áreas de pesquisa: **Humanidades/Interdisciplinar; Química/Ciências Ambientais; Haverá concorrência sem área definida para servidor extensionista.** Serão concedidos aos premiados:

- a) kit promocional do IFCE *Campus* Camocim;
- b) emissão da portaria de elogio, com o registro da premiação no assento funcional do(a) servidor(a), somente para os(as) premiados(as) em primeira colocação;
- c) premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os(as) premiados(as) em primeira colocação em cada modalidade;
- d) premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para os(as) premiados(as) em segunda colocação em cada modalidade;
- e) premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para os(as) premiados(as) em terceira colocação em cada modalidade;

6.3. A todos(as) os(as) demais participantes, estudantes ou servidores(as) será concedido o certificado de participação no prêmio.

6.4. O anúncio dos(as) classificados(as) para o prêmio principal será feito até 12/11/2025 pela Diretoria-Geral do IFCE *Campus* Camocim.

6.5. A cerimônia de outorga do prêmio aos(às) contemplados(as) será no dia 28 de novembro de 2025 feita pela Diretoria-Geral do IFCE *Campus* Camocim.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	25/08/2025
Impugnação do edital	25/08/2025 a 27/08/2025
Período de inscrição	28/08/2025 a 26/09/2025
Resultado preliminar das inscrições deferidas	01/10/2025
Recurso contra o indeferimento de inscrição	01/10/2025 a 03/10/2025
Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição	08/10/2025
Resultado final das inscrições deferidas	08/10/2025
Divulgação preliminar dos(as) finalistas(as)	06/11/2025
Recurso contra o resultado final	06/11/2025 a 09/11/2025
Divulgação do resultado do recurso contra o resultado final	12/11/2025
Divulgação definitiva dos(as) finalistas(as)	12/11/2025
Cerimônia de Premiação	28/11/2025

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser, obrigatoriamente, direcionados, com a devida fundamentação para o e-mail gabinete.camocim@ifce.edu.br;

8.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e/ou sem fundamentação ou que não guardem relação com o objeto deste edital;

8.3. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no site institucional do IFCE *campus* Camocim.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A submissão implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas nesta chamada em especial aos critérios de seleção e prazos estabelecidos no cronograma, das quais a participante não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Os projetos premiados, obrigatoriamente, devem ser cadastrados nos sistemas de pesquisa ou extensão institucionais do IFCE (Plataforma NL, SUAP Pesquisa ou SIGPROEXT)

9.3. O IFCE não se responsabiliza por arquivos não enviados, não recebidos e ou qualquer outra situação decorrente de problemas de conexão, falhas de internet ou similares.

9.4. É fundamental que a proponente informe todos os dados corretamente no formulário eletrônico de submissão. Caso haja dados inexatos nas informações fornecidas pela proponente, a proposta será recusada.

9.5. A inscrição efetuada na categoria inadequada será desclassificada.

9.6. O IFCE não se responsabiliza por premiações não recebidas no prazo, pela ausência de documentos ou outras situações dessa natureza que inviabilize a entrega das premiações do prêmio principal.

9.7. O IFCE entrará em contato com os(as) estudantes e servidores(as) através dos contatos institucionais e por meio dos dados fornecidos no preenchimento do formulário.

9.8. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.9. O IFCE poderá conceder outros brindes e premiações conseguidas através de parceiros e apoiadores, sempre respeitando a ordem de classificação da chamada.

9.10. O IFCE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

(assinado eletronicamente)

Roger Almeida Gomes

Diretor-Geral
IFCE *campus* Camocim



Documento assinado eletronicamente por **Roger Almeida Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 25/08/2025, às 11:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7777464** e o código CRC **7C88CE3C**.